



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

CONCURSO PÚBLICO 02/2015
EDITAL RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 03/2015

FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Fica retificada na íntegra o Conteúdo Programático no Anexo II do Edital de Abertura das Inscrições 01/2015 - para o cargo de Controlador Interno

Controlador Interno	<p>Português (10 questões) Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário, literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego da pontuação indicativa de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística.</p> <p>Conhecimento Específico (20 questões) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os Poderes do Estado e as respectivas funções.2. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação.3. Supremacia da Constituição.4. Tipos de Constituição.5. Poder Constituinte.6. Princípios constitucionais.7. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade.8. Emenda reforma e revisão constitucional.9. Análise do princípio hierárquico das normas.10. Princípios fundamentais da CF/88.11. Direitos e garantias fundamentais.12. Organização do Estado político-administrativo.13. Administração Pública na CF/88 (art.37 a 41).14. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público.15. Sistema Tributário nacional: conceito, natureza, imunidade; Impostos de competência dos Estados e dos Municípios: conceito, fato gerador, contribuinte. <p>NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO</p> <ol style="list-style-type: none">1. A Administração Pública, suas espécies, formas e características; centralização e descentralização; espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação do seu desempenho.2. Princípios da Administração Pública.3. Avaliação do regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais.4. Teoria geral da função pública.5. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características.6. O servidor público e a constituição de 1988.7. Regime Jurídico dos servidores públicos.8. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público.9. Regime Jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade de licitação e inexistência de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação - Lei nº 8.666/1993. Pregão (Lei nº 10.520, de 17/07/2002). Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 (Institui o Estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)10. Convênios e consórcios administrativos.11. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados.11. Controle da Administração Pública: espécies de controle e suas características, seus efeitos na prestação dos serviços públicos.12. Controle da Administração Pública: espécies de controle e suas características, seus efeitos na prestação dos serviços públicos.13. Domínio público: conceito; domínio eminente; domínio patrimonial; conceito e classificação dos bens públicos; administração dos bens públicos; utilização dos bens públicos; alienação dos bens públicos; afetação e desafetação; imprescritibilidade; impenhorabilidade; inalienabilidade e impossibilidade de oneração de bens públicos; aquisição de bens pela administração; terras públicas; águas públicas; espaço aéreo; zona econômica exclusiva; intervenção na propriedade de terceiros (desapropriação, servidão pública e outros); patrimônio histórico; proteção ambiental. <p>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL</p> <ol style="list-style-type: none">1. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do
----------------------------	--



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

- orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa.
2. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
 3. Classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira.
 4. Execução da receita e da despesa orçamentária.
 5. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária.
 6. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro.
 7. Ciclo Orçamentário.
 8. Créditos Adicionais.
 9. Conta Única.
 10. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira.
 11. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração de Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência.
 12. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias.
 13. Transparências Voluntárias.
 14. Manuais: Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.
 15. Lei 4.320 Da Contabilidade Pública, de 17/03/1964: Art. 75; Art. 76; Art. 77; Art. 78; Art. 79; Art.80
 16. Legislação orçamentária Municipal, quadro de pessoal, Estatuto dos servidores e Magistério.
 17. Regime próprio de Previdência.
 18. Constituição Federal: Art.31; Art. 70; Art. 74,.
 19. Constituição Estadual: Seção VII – Da Fiscalização Contábil, Finança e Orçamento: Art. 8; Art. 35; Art. 150.
 20. NBCT 16.8 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - CFC
- CONTROLE INTERNO**
1. Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, o Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno.
 2. Estrutura, funcionamento e atribuições dos órgãos de Controle Interno.
 3. LC nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal: Art. 54; Parágrafo Único; Art. 59.
 4. Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993: Art. 15, Parágrafo Único, Art. 26, Art. 38; Parágrafo Único.
 5. TCE-SP Instruções 02/08 – Área Municipal – Controle Interno: Art. 61; Parágrafo Único; Art. 62.
 6. Do Parece Conclusivo – 3º Setor : Art. 370; Parágrafo Único.
 7. Lei nº 12.527 de 18/11/2011: Art. 7.
 8. Lei nº 11.494 de 20/06/2007: Art. 24; Art. 25; Art. 26.
 9. Lei nº 13.019 de 31/7/14: Art. 9; Art. 59 e Art. 71.
 10. Conceitos Básicos de Auditoria Governamental.
 11. Técnicas que podem ser Usadas na Auditoria Interna.
 12. Relatório de Auditoria e do Controle interno.
 13. O Planejamento da Auditoria Interna.
 14. Relatório do controle Interno
 15. Planejamento da Auditoria Interna

2. Fica prorrogado o período de inscrição para TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015, conforme a seguir: até o dia 12 de julho de 2015, às 23h59m, e o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, com vencimento para o dia 13 de julho de 2015 (quarta feira) dentro do horário de compensação bancária.

2.1. Ficam retificados os seguintes itens relativos às datas:

Item 3.1. onde lia-se período de 13 de junho a 05 de julho de 2015 **leia-se** período de 13 de junho a 12 de julho de 2015

Item 3.3. onde lia-se As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> no período de **13 de junho a 05 de julho de 2015**. Iniciando-se no dia 13 de junho de 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 05 de julho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico **leia-se** As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> no período de **13 de junho a 12 de julho de 2015**. Iniciando-se no dia 06 de junho de 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 30 de junho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico

Item 3.3.3. onde lia-se Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **06 de julho de 2015** (segunda feira) dentro do horário de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

compensação bancária **leia-se** efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **13 de julho de 2015** (quarta feira) dentro do horário de compensação bancária.

Item 3.4.5 onde lia-se Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 05 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br **leia-se** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 12 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br.

Item 3.5.3. onde lia-se O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até o último dia do período estabelecido para requerimento de isenção da inscrição (**24 de junho de 2015**), por Sedex, para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970. **leia-se** O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até o último dia do período estabelecido para requerimento de isenção da inscrição (**01 de julho de 2015**), por Sedex, para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970

Item 3.5.9. onde lia-se Expirado o período de postagem, **24 de junho de 2015**, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. **leia-se** Expirado o período de postagem, **01 de julho de 2015**, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Item 3.5.12. onde lia-se A partir de **29 de junho de 2015**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar nos endereços eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, o resultado da análise do pedido. **leia-se** A partir de **06 de julho de 2015**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar nos endereços eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, o resultado da análise do pedido

Item 3.5.14 onde lia-se O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no site da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 06 de julho de 2015** **leia-se** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no site da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 13 de julho de 2015**.

Item 4.2. onde lia-se O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **06 de junho de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope "Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** - Nome do candidato - Emprego a que concorre - Ref: Pessoa com Deficiência". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência **leia-se** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **12 de julho de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope "Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** - Nome do candidato - Emprego a que concorre - Ref: Pessoa com Deficiência". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Item 4.3. "b" onde lia-se Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 05 de junho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade **leia-se** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 12 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade

3. Pelo presente, ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2015 do Concurso Público 02/2015 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, publicado em 12/06/2015 E DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 02/2015 DE 16/06/2015.

Holambra, 23 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

**FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**